

DECRETO Nº 170/2019
Indiara-GO, 03 de Julho de 2019.

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.634.754,32 (UM MILHAO E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

- 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL
 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

7.040,00
 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

150,00
- 10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

15.441,89
 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

39.551,64
 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1.400,00
 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11.245,37
- 10.10.301.1060.2.038 - MANUT. PROG.DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

38.408,33
 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16.080,00
- 10.10.301.1060.2.039 - MANUT. DO PROG.AGENTES COMUN.DE SAÚDE
 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

36.440,45
- 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

76.451,37
 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

9.424,68

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 35-47.1157

Rua Mizacl Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 Indiara GO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

751,39

- 10.10.302.1060.2.043 - MANUTENÇÃO DO SAMU

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

7.116,38

- 10.10.305.1060.2.037 - MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.333,50

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.520,00

- 03.04.122.0460.2.002 - FESTIVIDADES RECEPÇÕES E EVENTOS CIVICOS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

65.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

165.000,00

- 03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV.DE TRANSPORTE EM GERAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

35.047,41

- 08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

9.843,00

- 03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV.DE TRANSPORTE EM GERAL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

174.600,00

- 08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

254,24

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

12.641,33

- 08.08.243.0860.2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

5.725,42

- 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

328.934,08

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

7.615,70

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.080,51

- 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART. GESTÃO E PROT. AMBIENTAL

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiara-GO

	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo	
805,18						
	• 03.04.124.0460.2.004	-	MANUT. DO DEPART. DE CONTROLE INTERNO			
	3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil	
4.746,55						
	• 03.06.181.0660.2.007	-	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica	
137,10						
	• 03.12.306.1260.2.015	-	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo	
19.980,00						
	• 03.12.361.1260.2.016	-	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO			
	FUNDAMENTAL					
	3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil	
73.904,08						
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo	
17.619,69						
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica	
38.399,72						
	• 03.27.812.2760.2.021	-	MANUT. DAS ATIV. DE DESPORTO E LAZER			
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica	
12.000,00						
	• 03.15.452.1560.2.022	-	MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS			
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo	
18.292,50						
	3.3.90.30.00	-	Material	de	Consumo	
200.000,00						
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica	
60.433,33						
	• 03.15.452.1560.2.023	-	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA			
	3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil	
97.482,40						
	• 09.09.271.0960.2.031	-	PREVID.SOCIAL E SEGURID.MUNICIPAL			
	3.3.90.47.00	-	Obrigações Tributárias	e	Contributivas	
1.767,08						

TOTAL.....R\$ 1.634.754,32

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$
432.831,53.

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiara/GO

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

- 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados
146.573,64
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
117.781,36
- 08.08.243.0860.2.041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
2.400,00
- 08.08.243.0860.2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
7.000,00
- 08.08.244.0860.1.024 - MANUT. ATIVIDADES CONSELHO FISCAL DO FMAS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.495,57
- 15.18.541.1860.1.004 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.MEIO AMBIENTE
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
805,18
- 03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV.DE TRANSPORTE EM GERAL
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
200.000,00
- 03.27.392.1560.1.021 - OBRAS.REFOR.AMPL. CENTRO CULTURAL/CONVIVENCIA
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
60.000,00
- 03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV.DE TRANSPORTE EM GERAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
200.000,00
- 03.16.482.1660.1.020 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
100.000,00
- 03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
200.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

162.099,96

• 09.09.271.0960.2.031 - PREVID.SOCIAL E SEGURID.MUNICIPAL

Pensões

3.1.90.03.00

1.767,08

TOTAL.....R\$ 1.201.922,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

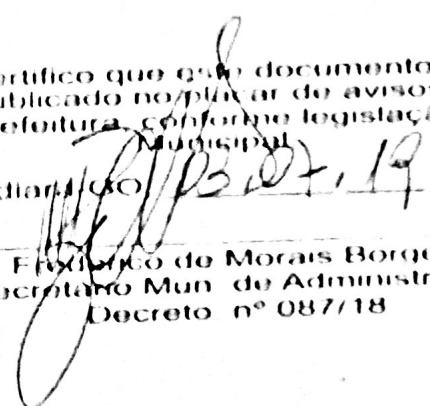
Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2019.


DIVINO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal.

Indiara, 03 de Julho de 2019


Francisco de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 087/18